

LIDO
Em 15/03/05
Fonseca
Assessoria de Planário

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 1782/2005
(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.
em 15, 03, 05.

Amorim
Gustavo Pinheiro Amorim
Chefe da Assessoria de Planário

Inclui a Celebração de Unidade, do Conselho de Pastores e Igrejas - CIPE, da Região Administrativa do Riacho Fundo I, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a Celebração de Unidade, do Conselho de Pastores e Igrejas - CIPE, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, dotações orçamentárias específicas para apoiarem a realização das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Celebração de Unidade, realizada pelo Conselho de Pastores e Igrejas do Riacho Fundo I.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1782, 05
Fls. N.º 01 R. 1A

A Celebração de Unidade tem por objetivo unir durante os festejos de aniversário do Riacho Fundo I, todas as igrejas evangélicas daquela cidade.

Esta festa será realizada anualmente, no mês de março, período das comemorações do aniversário da cidade.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2005.



LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1782,05
Fls. N.º 02 R. 17A